

Brumadinho, 29 de Maio de 2.015

Recebi em 29/05/015
Hora: 14:19
Nome: Joaze Lucena Bms

Exmº Sr.

Dr. Mauro da Fonseca Ellovitch

DD. Promotor de Justiça Coordenador das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente da Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba
Belo Horizonte/MG

Assunto: Impactos do empreendimento da Coca-Cola no aquífero Cauê.

A fábrica da Coca-Cola Femsa, instalada no distrito industrial do município de Itabirito, localizado na estrutura geológica conhecida como Sinclinal da Moeda, demandará uma grande quantidade de água. Com efeito, sua produção numa primeira etapa será de 69.264m³/mês de bebidas, passando para 174.060m³ numa segunda fase, para atingir uma capacidade final de 2.147.952m³/ano de bebidas. Para conseguir tais produções, consumirá em média 173.253m³/mês de água, o que corresponde ao consumo mensal de 38.500 pessoas, muito mais, portanto, que a população estimada em 2014 para o conjunto residencial/hoteleiro/comercial Alphaville de 3000 habitantes e que se estima chegará a 10.000 pessoas em 2025.

De onde virá toda esta água? Não havendo rios nem nascentes no local da fábrica, só há uma maneira de abastecê-la: através de poços profundos que bombearão a água do aquífero Cauê, ou seja, dos itabiritos subjacentes, que são o grande reservatório de água, abrangendo as cidades de Belo Horizonte, Santa Bárbara, Mariana, Ouro Preto, Ouro Branco, Congonhas, Moeda e Nova Lima, e conhecida como Quadrilátero Ferrífero.

Para conseguir esta água, a Coca-Cola Femsa fechou um acordo com a SAAE de Itabirito, em que a Prefeitura também forneceu as terras, no distrito industrial que implantou, bem como generosos benefícios fiscais. Assim fazendo, a Coca-Cola Femsa se eximiu, no seu processo de licenciamento ambiental, de abordar o impacto ambiental que a operação trará ao aquífero. Esta tarefa ficou a cargo da Prefeitura e do SAAE de Itabirito, que solicitou apenas as outorgas para seus poços para cobrir suas necessidades "municipais", pois não tinha

nenhum projeto em especial a licenciar, uma vez que a fábrica da Coca-Cola Femsa não pertence ao município. Quanto ao distrito industrial, ele foi devidamente licenciado pela Prefeitura sem os devidos estudos a respeito dos impactos ambientais sobre os recursos hídricos subterrâneos.

Com efeito, no RIMA para obter a LP para o distrito industrial, não existe caracterização do aquífero que será explorado para o fornecimento d'água e muito menos um estudo do impacto. A única menção em todo RIMA a respeito do assunto é feita nas páginas 2-15 e 4-33, onde se lê que "*O empreendimento será abastecido por água subterrânea através de poços tubulares profundos. Na região o potencial hídrico subterrâneo é classificado de médio a alto.*" Ademais, nos programas de monitoramento/acompanhamento e controle previstos no RIMA que somam 9 itens, não há nenhuma ação para monitorar o comportamento do aquífero. Ou seja, o enorme impacto que a fábrica da Coca-Cola Femsa terá sobre o aquífero não foi sequer estudado, quanto mais discutido.

Seria isto necessário ou apenas mero preciosismo de ambientalistas descomedidos?

Para responder a esta dúvida é preciso considerar que o aquífero Cauê reserva uma enorme quantidade de água nos poros dos itabiritos que, localmente, podem constituir jazidas de ferro. O limite superior desta zona saturada de água, denominada lençol freático, é sub-horizontal e sua profundidade determina o comprimento da sondagem (poço) que se deve fazer para extrair a água. Por vezes esta superfície aflora e dá origem a nascentes, como aquelas no flanco oeste da Serra da Moeda, tais quais, Mãe d'Água, Valente, Suzana, etc., que alimentam populações e rios, do município de Brumadinho. Estas nascentes são assim os extravasores naturais do aquífero e a posição do lençol freático é determinada pelas cotas das nascentes. A extração de água por meio de poços implica num rebaixamento do lençol freático e, se feita próxima a uma nascente, pode diminuir a sua vazão e até secá-la.

É justamente isto o que acontece com o poço já aberto pela SAAE de Itabirito, a oeste da BR 040, em frente à fábrica da Coca-Cola Femsa, como mostra o mapa abaixo. Com efeito, o poço fica a apenas 557m da nascente mais

próxima indicada com Suzana C. na imagem; a 1480m da nascente pouco mais ao norte (Suzana N) e 1208m da mais ao sul (Suzana S).



Imagem mostrando a proximidade do poço da SAAE-Itabirito às nascentes de Suzana, na borda oeste da Serra da Moeda.

É sabido que o rebaixamento do lençol freático toma a forma de um cone invertido de seção circular, quando o meio (a rocha) é homogêneo e, elipsoidal, quando o meio é heterogêneo, como é o caso onde os itabiritos têm estrutura laminar e apresentam-se inclinados. A abertura e extensão do cone dependerão da permeabilidade da rocha que varia conforme a direção. Não é possível saber de antemão qual será a forma do cone de depressão de um poço e, portanto, conhecer seu impacto no lençol freático, sem antes fazer alguns estudos. Uma possibilidade é determinar, no laboratório, a porosidade e a permeabilidade da rocha em várias direções e, por meio de modelagens, desenhar os cones de depressão. Os resultados obtidos sempre terão que ser confirmados no campo, por meio da instalação de vários piezômetros que monitoram o lençol freático durante os testes de bombeamento e durante a produção. Nada disso foi feito pela SAAE ou pela Prefeitura de Itabirito e, muito

menos, pela Coca-Cola Femsa. O EIA (Estudo de Impacto Ambiental) para o licenciamento da fábrica da Coca-Cola Femsa e o RIMA para o licenciamento do distrito industrial não abordaram este impacto sobre as nascentes próximas e, especificamente, sobre o Monumento Natural da Mãe d'Água que as contém.

O bombeamento d'água no ritmo previsto pelo Diretor da SAAE de Itabirito, Wagner Mellilo, em entrevista recente¹, e que é necessário para atender ao consumo planejado da fábrica, provocará um rebaixamento substancial do lençol freático que afetará em pouco tempo as vazões das nascentes de Suzana. É imprescindível e urgente que se suspenda o bombeamento dos poços da SAAE de Itabirito que servem a fábrica da Coca-Cola Femsa, até que o impacto no lençol freático e nas vazões das nascentes de Suzana seja conhecido. Daí, então, se estabeleça qual o ritmo de bombeamento compatível com as necessidades dos usuários impactados. Para tanto, será necessário também medir as vazões das nascentes indicadas acima, como Suzana N, C e S. Acrescenta-se o fato de que a recarga do aquífero, que se faz pelas precipitações pluviais, não é instantânea como o bombeamento. Estudos científicos recentes mostram que o período de recarga do aquífero é de 40 a 100 anos, dependendo da topografia, compacidade do solo e cobertura vegetal na zona de influência da nascente. Ora, se a recarga se dá num período muito mais amplo que o de bombeamento, claro está que o ritmo de exploração da água pode ser insustentável, razão a mais para que se faça urgentemente um estudo de impacto do bombeamento do aquífero.

¹ Extrato de entrevista dada pelo Diretor do SAAE de Itabirito a respeito do projeto da fábrica da Coca-Cola Femsa.

Quais os investimentos estão sendo realizados pelo Saae na região da água limpa e Distrito Industrial e condomínios?

Wagner Melillo - O Saae contratou a perfuração de dois poços tubulares profundos com uma produção de aproximadamente de 258m³/h de água, e está prestes a contratar os trabalhos para perfuração do terceiro poço. A perspectiva é contar-se com cinco poços ao todo que atenderam a região do DI 040 e adjacências. Como alguns desses poços estão localizados em relação à rodovia BR 040, no lado oposto ao do empreendimento, está também, em processo de contratação pelo SAAE, um túnel de aproximadamente 2,3 m de diâmetro e 82 m de comprimento que atravessará a BR que levará a água para o tratamento e distribuição.

O projeto contempla também a construção de uma UTA – Unidade de Tratamento de Água que abastecerá futuramente a comunidade e inicialmente a fábrica da Coca-Cola. O investimento esta sendo de R\$ 2,7 milhões.

Atenciosamente,

ACAMV - Associação Comunitária Amigos e Moradores do Vale
Adibe Adriano Braga - CPF 001870736/00 - Presidente

AMOCOS - Associação dos Moradores da Comunidade de Suzana -
CNPJ 21.037.734-0001/15
Warley Nascimento – Presidente

APROBAC – Associação dos Proprietários do Bairro Águas Claras
CNPJ – 42.775.312-0001/17
Ricardo Augusto Brant da Veiga Reis – Presidente

ARCA AMASERRA - Associação para a Recuperação e Conservação
Ambiental - CNPJ 09004764-0001/20
Simone Alvarenga Borja Bottrel – Presidente

Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Mãe Terra -
CNPJ - 12.148.633/0001-20
Nilson Gonçalves Viana – Presidente

Associação Comunitária Condomínio Jardins – CNPJ 05.429.152/0001-28
Vanir Eustáquio de Carvalho - Presidente

Clube de Voo Livre de Brumadinho - CNPJ 09.424.506-0001/00
Euler Darlan Neves - Presidente

Condomínio Retiro do Chalé - CNPJ 19.794.130-0001/71
Alexandre Henrique Francisco Rattes - Presidente

FONASC - Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias
Hidrográficas - CNPJ 05.784.143-0001/55
João Climaco Soares de Mendonça Filho – Presidente

ONG Abrace a Serra da Moeda - CNPJ 14.279.703-0001/05
Maria Cristina Vignolo Silva – Presidente

PROMUTUCA - Associação para proteção ambiental do Vale do Mutuca -
CNPJ 65.139.958-0001/03
Walmir Braga - Presidente

Endereço para correspondência:

***Codepama - Condomínio Retiro do Chalé
Alameda das Braúnas, 1446 – Bairro Retiro do Chalé
35.460-000 – Brumadinho/MG
Tel.: (31) 3575-5025
E-mail - sedecamp@retirodochale.com.br***